



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE ANÁPOLIS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
003/BAAN/2022, QUE FAZEM ENTRE SI
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE
AÉREA DE ANÁPOLIS E A EMPRESA
SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE
ASSESSORIA E PROTEÇÃO
RADIOLÓGICA LTDA.**

UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, POR MEIO DO COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pela Base Aérea de Anápolis, CNPJ 00.394.429/0178-52, com sede na Br 414, km 4, Setor Rural, Anápolis, estado de Goiás, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas JULIANA BUSTAMANTE PORTO Ten Cel Int, designado para a função pela Portaria BAAN Nº 15/GSB.ACI.ACI-2, DE 20 janeiro 2023, portador da Carteira de identidade nº 510.375- COMAER, inscrito CPF nº 084.691.277-56, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.429.810/0001-36, sediada na Rua Cid silva Cesar, 600, Santa Felícia, em São Carlos – SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra YVONE MARIA MASCARENHAS, portadora da Carteira de Identidade nº 6864720-7, expedida pela SSP-SP, e CPF nº 019.906.318-43, tendo em vista o que consta no Processo nº 67440.006951/2021-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 029/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência e de execução do Contrato nº 003/BAAN/2022, referente à contratação de serviço técnico especializado de dosagem de absorção radioativa individual dos militares que atuam com fontes emissoras radioativas da Célula de Diagnóstico por Imagem e Seção de Odontologia do Grupo de Saúde de Anápolis (GSAU-AN).

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de vigência do objeto contratual, com fundamento no inciso II do Art 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/03/2024, encerrando-se em 01/03/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1/120624;

Fonte de Recursos: 0170120350;

Programa de Trabalho: 168915;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000420000;

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA-RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA– PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Anápolis-GO, VIDE ASSINATURA ELETRÔNICA.

JULIANA BUSTAMANTE PORTO Ten Cel Int
Ordenadora de Despesas da BAAN

YVONE MARIA MASCARENHAS
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS DA CONTRATANTE:

JEFFERSON RIGUEIRA DE OLIVEIRA Maj Int
Agente de Controle Interno

MARCIO DE PAULA TEIXEIRA 3S SEL
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo Aditivo SAPRA assinado
Data/Hora de Criação:	31/01/2024 18:42:58
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	f8eb5a0b0f340510b73906e32cde09e6
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento MARCIO DE PAULA TEIXEIRA no dia 31/01/2024 às 15:55:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento ADRIANA NASCIMENTO SILVA no dia 01/02/2024 às 14:56:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap DÉBORA PESSOA DE ARAÚJO no dia 01/02/2024 às 15:28:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JULIANA BUSTAMANTE PORTO no dia 01/02/2024 às 16:28:05 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO